

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

**“Ramal da Linha Palmela – Sines 3, a 400 kV, para a Subestação de
Fanhões”**

Agência Portuguesa do Ambiente

Setembro de 2010

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

- *Rita Cardoso*

Secretariado

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Ramal da Linha Palmela-Sines 3, a 400 kV, para a Subestação de Fanhões”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Ramal da Linha Palmela-Sines 3, a 400 kV, para a Subestação de Fanhões”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 5 a 20 de Agosto de 2010.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- o Câmara Municipal de Vendas Novas
- o Câmara Municipal de Montijo
- o Câmara Municipal de Coruche
- o Câmara Municipal de Benavente
- o Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
- o Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos
- o Câmara Municipal de Loures

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- o Junta de Freguesia de Ladeira (Vendas Novas)
- o Junta de Freguesia de Vendas Novas (Vendas Novas)
- o Junta de Freguesia de Pegões (Montijo)
- o Junta de Freguesia de Canha (Montijo)
- o Junta de Freguesia de Branca (Coruche)
- o Junta de Freguesia de Biscainho (Coruche)
- o Junta de Freguesia de Santo Estevão (Benavente)
- o Junta de Freguesia de Benavente (Benavente)
- o Junta de Freguesia de Samora Correia (Benavente)
- o Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira (Vila Franca de Xira)
- o Junta de Freguesia de Alhandra (Vila Franca de Xira)
- o Junta de Freguesia de São João dos Montes (Vila Franca de Xira)
- o Junta de Freguesia de Sobralinho (Vila Franca de Xira)
- o Junta de Freguesia de Calhandriz (Vila Franca de Xira)
- o Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo (Vila Franca de Xira)
- o Junta de Freguesia de Santiago dos Velhos (Arruda dos Vinhos)
- o Junta de Freguesia de Bucelas (Loures)
- o Junta de Freguesia de Fanhões (Loures)

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio nas CCDR Centro e LVT, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período do Acompanhamento Público foram recebidos **8 pareceres** com a seguinte proveniência:

- Junta de Freguesia de Bucelas
- DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- LNEG
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
- Rede Ferroviária Nacional REFER EPE
- EP Estradas de Portugal, S.A.
- BRISA Auto Estradas de Portugal, SA
- NAER Novo Aeroporto, SA

A **Junta de Freguesia de Bucelas** reitera que o traçado agora proposto induz impactes ambientais negativos, muito significativos e permanentes, e considera, ainda, que resulta de uma incorrecta avaliação de impactes das alternativas anteriormente consideradas.

Refere que a alternativa escolhida condiciona o desenvolvimento da povoação da Bemposta e afecta uma das mais importantes unidades turísticas de referência da freguesia de Bucelas, a Quinta do Boiçã, localizada num espaço natural pouco intervencionado.

Considera que ao atravessamento de Bucelas por linhas de alta tensão deverá sempre fazer-se pelos espaços canais já criados para as linhas eléctricas de alta tensão existentes.

A **DGADR** refere que foram consideradas as medidas de minimização de impactes apresentadas por aquela Direcção-Geral e pelas Associações de Regantes e Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira e do Vale do Sorraia, no sentido da salvaguarda das áreas e infra-estruturas dos Aproveitamentos Hidroagrícolas interferidos pelo projecto.

Assim, refere que nada tem a opor desde que sejam cumpridas as referidas medidas de minimização.

No entanto, atendendo às interferências com outras áreas agrícolas, designadamente de Reserva Agrícola Nacional, entende que deverão ser consultadas as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo.

O **LNEG** refere que atendendo à natureza do projecto, durante as fases de exploração e de construção, os impactes qualitativos e quantitativos sobre as águas subterrâneas, salvo qualquer situação pontual, afiguram-se como praticamente nulos.

A **ANACOM** não coloca objecção à implementação do projecto em causa.

A **REFER** verifica que o projecto em análise mantém o cruzamento da Linha do Alentejo cerca do Km 47,100 e da Linha do Norte cerca do Km 29,200.

Refere que a variante apresentada, com um traçado alternativo entre os apoios P28/V4 e P44, não vem alterar os locais propostos para os atravessamentos aéreos identificados. Refere que não se registam aspectos determinantes que obstem à geometria global do traçado.

No entanto, informa que aguarda pelo envio em detalhe do projecto de execução dos atravessamentos previstos, para que se dêem seguimento às diligências normais para aqueles tipos de empreendimentos e a REFER poder se pronunciar sobre o projecto em causa.

Assim, refere que deverão ser entregues os elementos de maior pormenor que evidenciem o cumprimento dos requisitos aplicáveis, conforme enunciado no parecer emitido no âmbito do processo de AIA (em anexo).

Relativamente à intersecção do traçado com a Ligação Poceirão/Caia, refere que será a Elos-Ligação de Alta Velocidade SA que se deverá pronunciar.

A **EP** salienta a necessidade de ser garantido o cumprimento da condição da DIA "Compatibilizar o projecto da linha, com o projecto do lanço IC13, cujo corredor intercepta a área em estudo da linha, no concelho de Coruche".

A **BRISA** refere que o projecto em avaliação poderá interferir com a concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à BRISA, nomeadamente com a A1 – Auto-estrada do norte, A2 – Auto-estrada do Sul, A6 – Auto-estrada Marateca/Caia, A9 – Circular Regional Exterior de Lisboa, A10 – Auto-estrada Bucelas/Carregado (A1) /A13 (IC3) e A13 – Auto-estrada Almeirim/Marateca, pelo que na sua execução deverá ter-se em consideração a zona de servidão "*non aedificandi*" das infra-estruturas rodoviárias anteriormente referidas, e serem tomadas e garantidas todas as disposições regulamentares aplicáveis à implantação daquele tipo de infra-estruturas reactivamente às auto-estradas em causa, de forma a não haver interferência com a sua exploração.

O **NAER** refere que o projecto em avaliação se sobrepõe, em planta, às zonas 4A, 5A, 6A, 6B e 10 das Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, definidas pelo decreto nº 19/2008, de 1 de Julho, prorrogado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 50/2010, de 19 de Julho, pelo que considera que deverá ser submetido a parecer vinculativo por parte da ANA, SA.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO
“Ramal da Linha Palmela-Sines 3, a 400 kV, para a Subestação de Fanhões”

Rita Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente

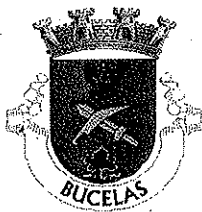
Setembro de 2010

ANEXO I

- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público
- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do "Jornal de Notícias"	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício São Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal de Alcochete	Rua do Bocage, 12-A	2890-052 ALCOCHETE
Lezíria – Comunicação Social, SA	Praça Marquês de Pombal, 2 – 7º	2600 VILA FRANCA DE XIRA
Rádio Vida	Rua Irene Lisboa, 48 r/c Dtº	2630 ARRUDA DOS VINHOS
Gazeta de Vendas Novas	Rua Estevão de Almeida, nº 4 – 1º	7080-079 VENDAS NOVAS

NOME	MORADA	LOCALIDADE
BRISA – Auto- Estradas de Portugal, SA	Quinta Torre da Aguilha Edifício BRISA	2785-599 SÃO DOMINGOS DE RANA
Estradas de Portugal, SA	Praça da Portagem	2809-013 ALMADA
ANA – Aeroportos de Portugal, SA	Rua D, Edifício 120, Piso 1 Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia	Rua 5 de Outubro, Apartado 51	2101-901 CORUCHE
CIMPOR	Rua Alexandre Herculano, 35	1350-009 LISBOA
NAER – Novo Aeroporto de Lisboa, SA	Palácio Sottomayor – Rua Sousa Martins, nº 1 – 5º	1050-217 LISBOA
REFER – Rede Ferroviária Nacional	Estação de Santa Apolónia	1100-105 LISBOA
Turismo de Portugal, IP	Av. António Augusto Aguiar, 86	1069-021 LISBOA
DGADR – Direcção- Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
LNEG	Estrada da Portela Apartado 7586 - Zambujal	27121-866 ALFRAGIDE
AFN - Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 LISBOA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av. do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações	Av. José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
DRE-LVT – Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo	Estrada da Portela – Zambujal Apartado 7546 Alfragide	2721-858 AMADORA



JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS

APA 2010-08-19 11:02 E-019071/2010

Ey: Augusto

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLF	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo. Senhor
Presidente da Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A
2610-124 AMADORA

S/ Referência:

Sua Comunicação:

N/ Referência:

Data:

975/2010

18/08/2010

ASSUNTO:

**Participação no Procedimento de Consulta Pública do Relatório de
Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da Linha Marateca -
Fanhões - Lavos, a 400 kV (RECAPE)**

*Ey: Augusto
Enano
20.08.2010
R. Cardo*

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 3 do artigo 14º e do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 2 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, vem a Junta de Freguesia de Bucelas enviar a V. Exa. o seu contributo no âmbito no Procedimento de Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da Linha Marateca - Fanhões - Lavos, a 400 kV.

Começamos por manifestar a V. Exa. a nossa surpresa pelo facto de os contributos elencados por esta Junta de Freguesia na fase de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental deste projecto, então em fase estudo-prévio, enviados por escrito a V. Exa. em Março de 2009, e reforçados na sessão de consulta pública que decorreu na Agência Portuguesa do Ambiente no dia 30 de Março de 2009, terem sido completamente ignorados, apesar de todas as promessas, então feitas, de que iriam ser considerados.

De facto, a opção de traçado que agora é apresentada em Projecto de Execução foi na fase de Consulta Pública do EIA do Ante-projecto liminarmente rejeitada por esta Junta de Freguesia (opção então denominada F1), que defendeu o aproveitamento do espaço-canal das linhas de alta tensão já existentes (opção então denominada F2).

Esta atitude relativamente aos argumentos apresentados pelos representantes eleitos que maior proximidade têm com as populações não é a que esperávamos por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, por ser a entidade da Administração Central que mais deveria zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.

www.jf-bucelas.pt

Largo Espírito Santo - Adro da Igreja ° 2670-655 BUCELAS ° Tel. 21 969 43 53 / 21 969 39 58 ° Fax: 21 969 3959
E-mail: executivo@jf-bucelas.pt / secretaria@jf-bucelas.pt / biblioteca@jf-bucelas.pt ° Pessoa Colectiva N° 506 651 517

Assim, e na expectativa de que V. Exa. nos ouça, vimos de novo reiterar que o traçado agora proposto induz novos impactes ambientais negativos, muito significativos e permanentes, e que resulta de uma incorrecta avaliação dos impactes ambientais das alternativas anteriormente consideradas.

Assim, esta alternativa condiciona o desenvolvimento da povoação da Bemposta e afecta uma das mais importantes unidades turísticas de referência da freguesia de Bucelas (a Quinta do Boiçã), localizada num espaço natural pouco intervencionado.

Não se entende, pois, como pode considerar-se ambientalmente mais favorável a criação de um novo canal de atravessamento de linhas de alta tensão, afectando um espaço rural pouco intervencionado, com potencial turístico, em vez da passagem da linha de alta tensão pelo canal de atravessamento já existente na freguesia de Bucelas, solução equacionada no estudo anterior.

Dito de outro modo, como se explica que, do ponto de vista ambiental, seja preferível a dispersão de linhas e postes de alta tensão em zonas não intervencionadas em lugar da sua concentração num corredor com esse uso já estabelecido.

Na análise que esta Junta de Freguesia efectuou em Março de 2009, a única vantagem do traçado agora seleccionado relativamente à outra opção então ponderada era a sua menor extensão (4.479m do traçado F1 contra 5.651m do traçado F2). Mas esta era uma vantagem económica, e não ambiental.

Verificamos agora, desapontados, que o critério económico prevaleceu.

A opção agora proposta aumenta a devassa imposta à freguesia de Bucelas pelo atravessamento de linhas eléctricas de alta tensão, "encurrala" a povoação da Bemposta entre linhas de alta tensão e condena irremediavelmente a Quinta do Boiçã, um dos espaços turísticos de maior qualidade da Freguesia de Bucelas.

Esta opção prejudica o paradigma de desenvolvimento que a Junta de Freguesia de Bucelas tem apoiado, assente num território bem ordenado e com uma paisagem rural preservada, que traduza os valores culturais desta região.

É evidente que o atravessamento da freguesia de Bucelas por mais uma linha de alta tensão desagrade a todos os bucelenses porque provoca impactes ambientais negativos. A paisagem será prejudicada, e os moradores na proximidade da linha terão as suas casas e terrenos desvalorizados. E o nível de alarme social na freguesia será aumentado pelo medo da associação de linhas de alta tensão a patologias do foro oncológico.

Mas, de entre os males, deveria ter-se escolhido o menor. Defende por isso, a Junta de Freguesia, que o atravessamento de Bucelas por linhas de alta tensão deverá sempre fazer-se pelos espaços canais já criados para as linhas eléctricas de alta tensão existentes. Sob pena da freguesia de Bucelas se transformar numa manta de retalhos seccionados por linhas e postes de alta tensão.



Na expectativa de ter contribuído validamente para a avaliação patrocinada por V. Exa., subscrevemo-nos com consideração.

O Presidente da Freguesia de Bucelas

Hélio António Magalhães Gonçalves dos Santos

HS





Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente

N.º DE FAX: 21 471 90 74

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 142/DSRRN/DPRS/10

DATA: 13.08.2010

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: "Ramal da Linha Palmela – Sines 3, a 400 kV, para Fanhões"
Processo de Pós Avaliação nº 373

MENSAGEM:

(message:)

Em resposta ao solicitado por V. Ex^a através do ofício nº 10464, de 30.07.2010, sobre o assunto supramencionado tem-se a referir que, analisada a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), se verifica que foram consideradas as medidas de minimização de impactes apresentadas por esta Direcção Geral e pelas Associações de Regantes e Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira e do Vale do Sorraia, no sentido da salvaguarda das áreas e infraestruturas dos Aproveitamentos Hidroagrícolas interferidos pelo projecto.

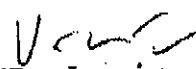
Assim, a DGADR nada tem a opor ao projecto desde que sejam cumpridas as referidas medidas.

Atendendo às interferências com outras áreas agrícolas, designadamente de Reserva Agrícola Nacional, entende-se que deverão ser consultadas as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo, entidades com competências sobre essas áreas.

Com os melhores cumprimentos

 Director Geral

José R. Estêvão


Vitor Joaquim
Subdirector-Geral

GB



Exmo. Senhor
Dr. Mário Grácio
Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do
Ambiente

Rua da Murgueira, n.º 9-9A - Zambujal
Apartado 7585
2611- 865 AMADORA

Sua referência
OF. Circular 487/10/GAIA
Refa. S-010464/2010

Sua comunicação de
2010 07 30

Nossa referência
Ofício nº 2851

Data
2010.08.20

ASSUNTO: Acompanhamento Publico do Projecto "Ramal da Linha Palmela – Sines 3, a 400kV, para Fanhões – PA373"

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado, relativo ao Acompanhamento Publico do Projecto "Ramal da Linha Palmela – Sines 3, a 400kV, para Fanhões – PA373", junto se envia o respectivo parecer desta Instituição.

Cum os melhores cumprimentos,

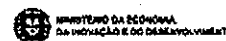
O Vogal do Conselho Directivo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Machado Leite', is written over a faint, illegible stamp.

Machado Leite

Anexo: o mencionado.

Campus de Alfragide
Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, Alfragide
Apartado 7585 • 2611-901 AMADORA Portugal
Tel: +351 210 924 600/1 • +351 214 705 400
Fax: +351 217 160 901
www.lneg.pt





AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ofício S-010464/2010 de 30-07-2010

Acompanhamento Público do Projecto

"Ramal da Linha Palmela – Sines 3, a 400 kV, para Fanhões – PA373"

Descritores: Geologia, e Hidrogeologia

Agosto/2010

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Liliana", is located in the bottom right corner of the page.



PARECER

Relativamente ao projecto referido em epígrafe, nesta fase de pós-avaliação, não temos nada a referir por não termos tido acesso ao relatório técnico do RECAPE, nem ao do Estudo de Impacte ambiental, pelo que não conhecemos as medidas de minimização, planos de monitorização ou condicionantes de índole geológica ao projecto que tenham sido estabelecidos.

No entanto, atendendo à natureza do projecto, durante as fases de exploração e de construção, os impactes qualitativos e quantitativos sobre as águas subterrâneas, salvo qualquer situação pontual, afiguram-se-nos como praticamente nulos à escala regional.

Leiteiro

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SP	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSOR		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMP	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACA	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional
R MURGUEIRA 9/9A - APARTADO 7585
2611-865 AMADORA

S/ referência
S-010464/2010

S/ comunicação
30-07-2010

N/ referência
ANACOM-S68069/2010
304030 - 651066

Data
16/08/2010

Assunto: ACOMPANHAMENTO DO PROJECTO "RAMAL DA LINHA PALMELA-SINES3 PARA FANHÕES - PA373"

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisada a área prevista para implementação deste projecto, na perspectiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre essa área, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro.

Em resultado da análise verificou-se que aquela área não apresenta condicionantes daquela natureza. Assim, o ICP-ANACOM não coloca objecção à implementação do projecto em causa de acordo com a solução em estudo.

Com os melhores cumprimentos,



LUÍSA MENDES
Directora de Gestão
do Espectro

Rita Cardoso
20.08.2010
R Cardoso



19225
MTC
Candidato

DG Planeamento e Estratégia
Dir Ambiente e Qualidade
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

Exmo. Sr. Director Geral da
Agência Portuguesa do Ambiente

Sr. Eng.º Mário Grácio

Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência:
S-010464/2010

Sua comunicação de:
30.07.2010

Nossa referência:
926777/AQ

Data:
20.08.2010

Assunto: Acompanhamento Público "Ramal da Linha de Palmela-Sines, a 400 kV, para Fanhões" - PA 373.
Parecer da REFER.

No âmbito do pedido de parecer relativo ao assunto em epígrafe e após análise dos elementos disponibilizados por essa Agência (no 'site' APA Digital, onde foi possível consultar o Sumário Executivo do RECAPE, na versão datada de Junho de 2010) verifica-se que o projecto em questão mantém o cruzamento da Linha do Alentejo cerca do km 47,100 e da Linha do Norte cerca do km 29,200. A variante apresentada, com um traçado alternativo entre os apoios P28/V4 e P44, não vem alterar os locais propostos para os atravessamentos aéreos identificados e já objecto de parecer (cfr. nosso ofício ref.º 754751/AM de 1 de Abril de 2009, em anexo) cumprindo realçar que, atento ao detalhe dos elementos disponibilizados, não se registam aspectos determinantes que obstem à geometria global do traçado.

Não obstante, informa-se que a REFER aguarda pelo envio do detalhe do projecto de execução dos atravessamentos previstos, para que se dêem seguimento às diligências normais para este tipo de empreendimentos e esta empresa se possa pronunciar, definitivamente, sobre o mesmo. Para o efeito deverão ser entregues na REFER, os elementos de maior pormenor que evidenciem o cumprimento dos requisitos aplicáveis, conforme enunciado no referido parecer emitido no âmbito do processo de AIA.

No que concerne à intersecção do traçado com a Ligação Pocerirão/Coia, será a Elos - Ligações de Alta Velocidade S.A. que se deverá pronunciar, conforme nossa comunicação com a ref.º 1122-A/10-PP1 de 30 de Julho que, prontamente, enviamos a essa Agência.

Com os melhores cumprimentos,

João Morais Sarmiento
Director de Ambiente e Qualidade
Em anexo D Mencionada.

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE

Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro

1100-105 LISBOA
Telex: 211 022 000 Fax: 211 021 719

Secret. Estação de Santa Apolónia LISBOA - Contribuinte a registo na CRCL: 503933513



Direcção de Ambiente-VN Gaia
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

Exmo. Sr. Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente
Prof. António Gonçalves Henriques
Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência:	Data:
Of. Circ. 26/09/GAIA	11.02.2009	754751/AM	01.04.2009

Assunto: Processo de AIA do Projecto "Linha Zona da Marateca – Fanhões, a 400kV. Parecer da REFER.

Exmo. Sr.,

No seguimento da solicitação expressa por esse organismo, tendo em vista a emissão de parecer específico da REFER – no âmbito do período de Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto referido em epígrafe – dando cumprimento ao preceituado no Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro –, procedeu-se à análise da informação remetida, de modo a avaliar eventuais interferências com a infra-estrutura ferroviária sob gestão desta empresa.

Após a referida análise, constatou-se que o traçado delineado para a inscrição da linha eléctrica em causa intersecta a Rede Ferroviária Nacional (RFN), designadamente as Linhas do Norte (ao km ~29,200) e do Alentejo (ao km ~47,100).

Com efeito, e na sequência do que já havia sido dito à empresa responsável pelo desenvolvimento deste estudo, importa atender às considerações que se apresentam de seguida:

- Nos locais de atravessamento, a catenária da Linha do Alentejo é alimentada à tensão de 25kV a partir da Subestação de Tracção de Pegões cuja potência é de 16,2MVA, e a catenária da Linha do Norte é alimentada à tensão de 25kV, a partir da Subestação de Tracção de Vila Franca de Xira, cuja potência é de 16MVA;
- Na sequência da análise ao Estudo em título, é nosso entendimento que o Projectista, em fase de desenvolvimento do Projecto, deverá considerar a protecção adequada

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE

Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro

1100-106 USBOA
Telef: 211 022 000 Fax: 211 022 439

Sede: Estação de Santa Apolónia USBOA - Contribuinte registado na CRC: 60383813



aos ambientes electromagnéticos associados à proximidade e ao cruzamento da Linha de Muito Alta Tensão a 400kV com a catenária da Linha do Alentejo e da Linha do Norte a 25kV.

- Foi elaborado um estudo de viabilidade para a instalação de uma terceira via entre o topo Norte da estação de Alverca (km 21,800) e a saída de Vila Franca de Xira, sensivelmente ao km 31,200, da Linha do Norte;
- Os traçados preconizados para a implantação da Linha de Muito Alta tensão cruzam os corredores em estudo para as linhas de Alta Velocidade Lisboa/Porto e Lisboa/Madrid, matéria objecto de pronúncia por parte da RAVE.

Reitera-se, ainda, a necessidade de o proponente submeter à apreciação da REFER o projecto de execução, tendo em vista articular a aplicação dos normativos em vigor no que concerne aos atravessamentos aéreos e subterrâneos ao caminho-de-ferro, designadamente os contemplados no documento (que se anexa) intitulado: "Os condicionalismos Genéricos para o Atravessamento ao Caminho-de-Ferro", assim como no Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 de Fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão), cujo conteúdo integra, entre outros aspectos, as distâncias a serem observadas aquando de atravessamentos de vias-férreas por linhas eléctricas

A emissão de um parecer final por parte da REFER ficará, ainda, sujeito à observância das directrizes expressas no Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de Novembro, nomeadamente nos seus artigos nºs 15 e 16, os quais contemplam, respectivamente, as restrições à construção (zonas non aedificandi) e às actividades exercidas nas proximidades do Domínio Público Ferroviário.

Com os melhores cumprimentos,

João Morais Sarmiento

Director de Ambiente

Anexo: O mencionado.

Direcção-Geral de Exploitação da Infraestrutura
Direcção da Gestão de Operações
Direcção de Coordenação Central da Manutenção
Estação de Santa Apolónia
1100-105 LISBOA
Tel: 211 022 104 Fax: 211 022 730



CONDICIONALISMOS GÉNERICOS
PARA
ATRAVESSAMENTOS
AO CAMINHO DE FERRO

1. Deverá ser apresentado projecto (em duplicado) com Memória Descritiva, planta de localização e de pormenores de execução, para cada atravessamento.

PEÇAS DE PROJECTO:

Peças escritas:

- Memória descritiva e justificativa, evidenciando os seguintes aspectos:
 - Definição e descrição geral da obra;
 - Indicação da natureza e condições do terreno;
 - Justificação da implantação da obra e da sua integração nos condicionamentos locais existentes ou planeados;
 - Descrição das soluções adoptadas;
 - Descrição do método construtivo a aplicar;
 - Indicação do prazo de execução dos trabalhos.

Peças desenhadas:

- Planta do esquema geral de implantação, traçada sobre carta à escala adequada, com indicação do ponto quilométrico exacto do atravessamento, na via-férrea;
- Planta e perfil longitudinal da conduta com localização dos acessórios, representados de forma clara e inequívoca nas escalas horizontal e vertical adequadas;
- Corte transversal à via-férrea, na zona de atravessamento da conduta, à escala 1/100, com pelo menos, a seguinte informação:
 - Cota do carril;
 - Cotas da soleta da conduta;
 - Cotas da grelha superior da conduta aligeirada;
 - Diâmetro da conduta;
 - Localização dos acessórios;

Devem ser indicados os elementos do sistema projectado, numa zona cuja abrangência inclua, pelo menos, os limites do CF e áreas "non aedificandi" definidas na legislação em vigor.

2. Deve ser indicada a identificação completa e cargo do ou dos representantes da entidade responsável pela manutenção e conservação da instalação objecto do atravessamento, assim como o envio de declaração com a delegação de competências, com vista à subscrição de Licença Precária de Mutuo Acordo.

Manuel



3. Deve ser indicado o nome da Linha bem como o ponto quilométrico exacto do atravessamento/assentamento.
4. As condutas devem ser sempre algalladas, em toda a sua extensão sob a via-férrea.
5. Devem ser assentes à profundidade mínima de 1,30 metros medidos entre a base da travessa e o extradorso do algallamento (2,00 m. para as condutas de alta pressão, ou na proximidade de maciços de postes de catenária);
6. As condutas devem, sempre que possível, ficar dispostas perpendicularmente à via.
7. Não é permitida a colocação de caixas de vista ou de inspecção, nem quaisquer acessórios dentro dos limites do C.F. nem nas áreas "non aedificandi".
8. Não é permitido assentar canalizações, condutas, cabos eléctricos ou de telecomunicações ou qualquer outro tipo de instalações, paralelamente à linha-férrea, dentro dos terrenos de domínio público ferroviário ou em áreas "non aedificandi", de acordo com o artigo 15 do decreto lei n.º 276/2003 de 4 de Novembro.
9. Os atravessamentos devem ser realizados, sempre que tal não se revele tecnicamente inviável, por perfuração mecânica horizontal.
10. Poderão ser aproveitados para passagem das condutas, se não houver qualquer contra indicação, aquedutos, pontões ou passagens inferiores ao caminho-de-ferro já existentes, desde que autorizados pela REFER.
11. Na Memória Descritiva do Projecto deve ser indicada a duração prevista para a execução dos trabalhos do atravessamento/assentamento.
12. As entidades responsáveis pelos atravessamentos devem requerê-los previamente à REFER, EP, - Direcção de Coordenação Central da Manutenção, Sta Apolónia 1100-105 Lisboa, (ou aos seus Órgãos locais) só os podendo realizar depois do seu Licenciamento por esta Empresa Pública.
13. Nos casos de condutas de alta pressão e cabos de alta tensão, os pedidos devem ser dirigidos ao Ministério da Economia e da Inovação (através da respectiva Direcção Regional).
14. Os requerentes ficam obrigados a conservar os atravessamentos de forma a não prejudicar a linha-férrea ou ocasionar qualquer despesa futura ao C.F., sejam quais forem a causa e natureza das avarias que se dêem e a executar todas e quaisquer

Assinado



modificações que a REFER determine sem que, por este facto, tenham direito a pedir indemnização.

15. Os requerentes ficam responsáveis por todos os acidentes ou desastres que possam resultar do trabalho feito pelo seu pessoal dentro dos limites do domínio ferroviário.
16. Os requerentes pagarão antecipadamente à REFER, através do seu Órgão Central – Direcção de Conservação e Manutenção, as despesas estimadas relativas ao desenvolvimento técnico-administrativo do processo e acompanhamento, fiscalização e protecção dos trabalhos dentro dos limites do terreno do C.F. e a eventuais atropelamentos à velocidade das circulações no local. Estas importâncias estimadas ficam sujeitas a actualização à data da realização dos trabalhos, em conformidade com o índice de aumento dos salários e dos materiais que eventualmente venham a ser fornecidos pela REFER.
17. Os requerentes fornecerão o pessoal e materiais necessários à execução dos atravessamentos.
18. Documentos de referência:
 - Decreto-Lei n.º 276/03 de 04 de Novembro, Domínio Público Ferroviário;
 - Decreto-Lei n.º 26.852, Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas;
 - Decreto-Lei n.º 446/76 de 05 de Junho, Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas (Alterações);
 - Decreto-Regulamentar n.º 90/84 de 26 de Dezembro, Regulamento de segurança de Redes de Distribuição de energia eléctrica em Baixa Tensão;
 - Decreto-Regulamentar n.º 1/92 de 18 de Fevereiro, Regulamento de segurança de Redes de Distribuição de energia eléctrica em Alta Tensão;
 - Portaria n.º 695/90 de 20 de Agosto, Regulamento Técnico relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção de Gasodutos de Transporte de Gases Combustíveis;
 - Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Electrónicas;
 - IET 77 – Normas e Procedimentos de Segurança em Trabalhos de Infraestruturas.

Carvalho JM

Dne. Mário Grácio

APA 2010-08-23 11:16 E-019258/2010

Conselho de Administração

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGL	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> EFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> UPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LIA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Engº Mário Grácio

Rua da Murgueira, 9/9A,
Zambujal – Ap. 7585
2611-865 Amadora

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saida:	Data:
487/10/GAIA	30/07/2010	3344	EP-ENT/2010/69593	EP-SAI/2010/59428	19. AGO. 2010

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto “Ramal da Linha de Palmela – Sines 3, a 400 kV, para Fanhões – PA373”

No seguimento do Vosso officio 487/2010/GAIA relativo ao Acompanhamento Público do Projecto “Ramal da Linha de Palmela – Sines 3, a 400 kV, para Fanhões – PA373”, apenas foi analisado o Sumário Executivo do RECAPE, único elemento disponível no Vosso site, não sendo por isso possível verificar a compatibilização do projecto com a rede rodoviária da EP. Deste modo, reforçamos a necessidade de ser garantido o cumprimento da primeira condição da DIA: “Compatibilizar o projecto da linha, com o projecto do lanço IC13, cujo corredor intercepta a área em estudo da linha, no concelho de Coruche;”

Refere-se ainda que foram remetidos á equipa responsável pela elaboração do RECAPE os traçados do Estudo Prévio dos “Acessos ao NAL”, o qual integra o troço do IC13 – Sublanço A13/Nó com a EM515, cujas soluções são interceptadas pela linha em análise.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

A. F. F. F. F.
Rik Cardoso
CR

Ana Tomaz

Eduardo Andrade Gomes

FA/GAMB

25/8/10

Ana Tomaz
Administradora

Eduardo Andrade Gomes
Administrador

19302
Mife Godeas



FAX

N/Refº: 00569/2010

Data: 23.08.2010

Para: APA - Agência Portuguesa do Ambiente

À atenção de: Exmo Senhor Director Geral

Fax.Nº: 214719074

Assunto: Participação no Âmbito do Acompanhamento Publico do projecto "Ramal da Linha Palmela
- Sines 3, a 400kV, para Fanhões - PA373

Exmo. Senhor Director Geral,

O Projecto de Execução do Ramal da Linha Palmela - Sines 3, a 400kV, para Fanhões, sobrepõe-se, em planta, às zonas 4A, 5A, 6A, 6B e 10 das Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, definidas pelo Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, prorrogado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2010 de 19 de Julho, pelo que deverá ser submetido a parecer vinculativo por parte da ANA, SA.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Alves

Administradora Executiva

Nº de Páginas 1/1



Auto-estradas

R. Caderno

E-019399/2010
25 AGO. 2010

23 08 10 26765

Eng. Augusto Soares

Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMP	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo. Senhor
 Eng.º Mário Grácio
 Ilustre Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira - Zambujal
 Apartado 7585 - Alfragide
 2721 - 865 AMADORA

Nossa ref:

Sua ref: Ofício Circular nº 487/10/GAIA PPA373 (010464/2010), de 2010.07.30

Assunto: ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "RAMAL DA LINHA PALMELA – SINES 3, A 400 KV, PARA FANHÕES" – PA373

Na sequência do vosso ofício mencionado em epígrafe, e após consulta do Sumário Executivo do Projecto "Ramal da Linha Palmela - Sines 3, a 400 kV, para Fanhões" verifica-se que este projecto poderá interferir com a concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à Brisa, nomeadamente com a A1 – Auto-estrada do Norte, A2 – Auto-estrada do Sul, A6 – Auto-estrada Marateca/Caia, A9 – Circular Regional Exterior de Lisboa, A10 – Auto-estrada Bucelas/Carregado (A1)/A13 (IC3) e A13 – Auto-estrada Almeirim/Marateca, pelo que na sua execução deverá ter-se em consideração a zona de servidão "non aedificandi" das infra-estruturas rodoviárias anteriormente referidas, e serem tomadas e garantidas todas as disposições regulamentares aplicáveis à implantação deste tipo de infra-estruturas relativamente às auto-estradas em causa, de forma a não haver interferência com a sua exploração.

Por último não podemos deixar de referir que apesar de ter sido remetida à empresa que elaborou o RECAPE deste projecto a cartografia da A9 – Circular Regional Exterior de Lisboa e da A10 – Auto-estrada Bucelas/Carregado (A1)/A13 (IC3), verifica-se que a cartografia do projecto não contempla estas duas auto-estradas em exploração, respectivamente desde 1995 e 2006, facto que pode induzir em erro quanto às interferências do projecto com a rede viária.

Manifestando a nossa disponibilidade para quaisquer esclarecimentos adicionais, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

[Signature]
Victor Santiago, Director

Do Eng.º Augusto Soares
cl
28/8/10